

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (CCT) – CAMPUS I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)**

**COMISSÃO ELEITORAL (CE) EDITAL UEPB/PPGQ/001/2021 EDITAL PARA  
ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGQ/UEPB 2021**

A Comissão Eleitoral (CE) do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), no uso de suas atribuições e de acordo com a RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/003/2008, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0342/2020 e demais ordenamentos que regem as eleições no âmbito da UEPB, com calendário aprovado em reunião do colegiado do PPGQ, por meio do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições às candidaturas aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto (a) do PPGQ para o biênio 2022-2024.

Conforme disposto no Art. 4º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0342/2020 “Aplicam-se às eleições online, no que couber, todas as normas da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/003/2008.”

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os docentes do quadro permanente em efetivo exercício de suas funções e interessados a postular aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), deverão solicitar o registro da candidatura mediante requerimento (anexo II) à presidenciada Comissão Eleitoral, no período compreendido entre **08 de novembro até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2021 (10 dias úteis)**. A inscrição deverá ser efetuada através de e-mail endereçado ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral ([eleicoesPPGQUEPB@gmail.com](mailto:eleicoesPPGQUEPB@gmail.com)).

1.2. A inscrição ocorrerá se e somente se os(as) candidatos(as) enviarem e-mail e anexarem ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com os seguintes documentos:

1.2.1. Ficha de Requerimento (ANEXO II)

1.2.2. Declaração de que aceitará a investidura no cargo, se eleito (ANEXO III).

1.2.3. Declaração de que exercerá o cargo em regime de dedicação integral, se eleito (ANEXO IV).

1.2.4. Curriculum vitae ou Currículo na Plataforma Lattes.

1.2.5. Carta programa.

1.3. A Comissão Eleitoral, após o recebimento de e-mail contendo os documentos elencados nos itens 1.2., que caracteriza a solicitação de registro da candidatura, emitirá para os(as) candidatos(as) inscritos(as) um comprovante de recebimento de inscrição com data e hora, que confirma que os documentos enviados foram recebidos.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

2.1. Na consulta para os cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de curso de pós-graduação stricto sensu poderão se candidatar os membros do corpo docente, integrantes do quadro permanente, em efetivo exercício e credenciados no curso.

2.2. A publicação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral será divulgada no site da UEPB no dia **16 de novembro de 2021**.

2.3. Da publicação das inscrições das candidaturas: caberá recurso à Comissão Eleitoral em até 03 dias (úteis). O recurso deverá ser efetuado através de e-mail endereçado à Comissão Eleitoral.

2.4. O pedido de eventual recurso à Comissão Eleitoral deverá ser julgado e publicado até o dia **23 de novembro de 2021** no site da UEPB.

2.5. A publicação das inscrições Homologadas ocorrerá no dia **23 de novembro de 2021**.

### **3. DOS ELEITORES**

3.1. São eleitores os docentes efetivos e credenciados no Programa de Pós-graduação em Química, bem como os técnicos administrativos e os estudantes regularmente matriculados no período letivo em que se realizará o processo eleitoral do PPGQ.

§1º. Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

§2º. No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez.

3.2. A publicação dos eleitores aptos a votar, para cada um dos pleitos, ocorrerá em **26 de novembro de 2021** no site oficial da UEPB.

3.3. Os eleitores que não se sentirem contemplados com a publicação da lista de eleitores aptos a votar, poderão contatar a comissão eleitoral até 72 horas após a publicação para solicitar a inclusão de seus nomes em quaisquer uma das listas de eleitores aptos a votar.

3.4. Na Consulta para escolha de Chefe e Chefe Adjunto(a) de Departamento, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) de Curso e Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) de Escola Técnica:

a) segmentos Docente e Técnico-Administrativo: 1/2 (um meio);

b) segmento Discente: 1/2 (um meio).

### **4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada.

4.2. Homologar as inscrições das candidaturas.

4.3. Publicar, até a data fixada para a homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral.

4.4. Garantir o cumprimento do presente Edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e as disposições estatutárias e regimentais.

4.5. Organizar e designar mesas receptoras e escrutinadoras dos votos.

4.6. Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral.

4.7. Apresentar relatório detalhado e conclusivo ao Colegiado do PPGQ, o qual será então encaminhado à Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, para homologação e proclamação do resultado final.

### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação será online, no dia **01 de dezembro de 2021, das 8h às 17h**, com uso do sistema **Helios Voting**. A votação será em um único turno, com voto em apenas uma chapa composta pelo candidato a/a coordenador(a) e coordenador(a) adjunto.

5.2. Caso o votante integre mais de um segmento do colégio eleitoral, aplica-se o critério do Parágrafo único do Art. 40 da Resolução/UEPB/CONSUNI/003/2008 para o compute do voto.

5.3. O acesso ao **Helios Voting** será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis.

5.3.1. A Comissão Eleitoral conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.

5.4. Para ter direito de acesso, docentes, técnicos administrativos e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta/e-mail no Gsuite, até 48h antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar.

5.5. O voto será secreto e o sigilo será garantido.

## **6 DA APURAÇÃO**

6.1 A apuração será realizada eletronicamente por meio de videoconferência (interessados deverão solicitar link a Comissão Eleitoral para acompanhamento) imediatamente após a finalização da votação, dia **01 de dezembro de 2021**, após o término do pleito às **17h**.

6.2 A comissão eleitoral divulgará no site oficial da UEPB o resultado da votação no dia **02 de dezembro de 2021**.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS**

7.1. Após a divulgação dos resultados da votação, e até às 17h do dia **03 de dezembro de 2021**, qualquer candidato poderá interpor recurso relativo ao resultado da votação. Esse recurso deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral através de e-mail endereçado a Comissão de Seleção.

7.2. Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docentes, técnicos administrativos e discentes); o número de votos obtidos por cada um dos candidatos, em cada uma das categorias do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, em cada segmento, e o número de eleitores ausentes em cada segmento, as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

7.3. A comissão eleitoral encaminhará o relatório, contendo todos os documentos relativos ao processo eleitoral para a PRPGP até o dia **03 de dezembro de 2021**, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

7.4. Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pela PRPGP, serão encaminhados à Reitoria para a nomeação e posse.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A relação dos docentes credenciados, discentes regularmente matriculados e servidores aptos a votar será elaborada pela Secretaria do PPGQ e encaminhada à Comissão Eleitoral até 12 de novembro de 2021, para que esta, até o dia 26 de novembro de 2021, promova a publicação.

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2. A Comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico da Comissão Eleitoral constitui o meio oficial de comunicação institucional, e todas as mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento em até 1(um) dia útil.

O Processo Eleitoral se inicia com a publicação deste Edital.

Campina Grande, 05 de novembro de 2021.

A Comissão Eleitoral,

**Deoclecio Ferreira de Brito**

(Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)

**Vandeci Dias dos Santos**

(Vice-Presidente da Comissão Eleitoral e representante Docente)

**David Severo do Nascimento Júnior**

(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Técnico-Administrativo)

**Lays Dantas Matos**

(Membro da Comissão Eleitoral e Representante Discente)

**CRONOGRAMA DA CONSULTA PÚBLICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)  
ANO: 2021**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Publicação do Edital</b>	05/11/2021	Site Oficial da Uepb
<b>Período de Inscrição de Candidaturas</b>	08/11 a 12/11/2021	E-mail
<b>Publicação das chapas Inscritas</b>	16/11/2021	Site Oficial da Uepb
<b>Recursos sobre inscrição</b>	2 dias úteis após publicação	E-mail
<b>Homologação das Inscrições</b>	19/11/2021	E-mail/Site
<b>Publicação do resultado do recurso à Comissão Eleitoral</b>	23/11/2021	Site
<b>Divulgação da lista de eleitores</b>	26/11/2021	Site
<b>Recursos sobre lista de eleitores</b>	2 dias úteis após publicação	E-mail
<b>Eleição online e Apuração online dos votos</b>	01/12/2021	<b>Sistema Helios Voting</b>
<b>Divulgação do resultado da apuração de votos</b>	01/12/2021	Site
<b>Recursos sobre eleição e apuração</b>	02/12/2021	E-mail
<b>Relatório final da Comissão Eleitoral</b>	03/12/2021	Sistema SUAP

**E-mail Comissão Eleitoral:** [eleicoesPPGQUEPB@gmail.com](mailto:eleicoesPPGQUEPB@gmail.com)

## ANEXO II

### Universidade Estadual da Paraíba PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)

#### REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado para condução do processo eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Química.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado nesta cidade de xxxx (PB) à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
pleiteante ao cargo de \_\_\_\_\_,  
venho requerer, junto a esta Comissão Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada \_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que pede deferimento.

xxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

Requerente (matrícula)

(O candidato e seu vice ou suplente devem apresentar Requerimentos independentes)

## **ANEXO III**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química, que, se for eleito ao cargo ao qual estou pleiteando, aceitarei a investidura no referido cargo conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta Instituição.

xxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)

## **ANEXO IV**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (PPGQ)**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, junto a Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química /UEPB, que exercerei o cargo o qual estou pleiteando, se eleitor for, em regime de dedicação integral e exclusiva, conforme preconizam as exigências legais e normativas previstas nos regulamentos desta instituição.

xxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu vice devem apresentar declarações independentes)